



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
*“Em Defesa dos direitos da Cidadania”*

---

**Autógrafo de Lei nº 022/2020**

**Denomina nome de Via Pública já existente neste Município e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL/CE**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo regimento interno desta casa legislativa, **FAZ SABER** que o Plenário aprovou e ele encaminha para sanção do Prefeito Municipal o seguinte Autógrafo de Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua Osvaldo Chaves de Oliveira a via pública já existente e ainda sem denominação oficial, que está situada dentro do perímetro urbano desta cidade, localizada no novo Bairro do Junco, perpendicular à Rua Eurico de Assis Brito.

**Art. 2º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL/CE, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**ANTONIO CORREIA ARAÚJO**  
Presidente